

DECRETO Nº. 099/18
DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.922.717,64 (UM MILHAO E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	2.318,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	101.684,70
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.560,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.689,12
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,30
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.166,99
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.677,78
10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.712,37
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.148,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	204.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.663,07
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.580,58
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745,34
08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.085,00
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENCAO DO SCFV	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.990,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	500,00
08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	8.256,00
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.716,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	921,80
12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.717,57
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.406,51
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	168.692,04
12.12.361.1260.2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.926,31
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.739,88
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.777,19
03.04.122.0460.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	8.336,30
03.26.782.2660.1.013 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.TRANSPORTES EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	16.000,00
03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.41.00 - Contribuições	9.384,44
03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	155.248,20
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.042,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,50

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	1.919,90
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	99.840,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	784,97
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.135,11
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.841,48
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.597,13
03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.770,70
03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	317.663,71
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.425,65
TOTAL.....R\$	1.922.717,64

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 1.547.939,56.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	105.378,19
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	77.003,70
08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.716,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.506,80
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.777,19
03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.188,39
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.207,81
TOTAL.....R\$	374.778,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2018.

Divino Marques de Sousa

Prefeito Municipal